



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nº 207/2022 – Processo nº 28.685/2022



PROCESSO PMB n.º 28.685/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 207/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 521/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do Gabinete do Prefeito, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SÉRGIO ALVES**, **RG nº 26.575.425-2 e CPF nº 116.376.138-90**, e a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI EPP**, sediada na Avenida Brasília, nº 461, CEP 13.140-344, Bairro Santa Cecília, Paulínia, São Paulo, CNPJ 10.555.495/0001-79 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 12.592, de 06 de junho de 2022, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de **registro de preço para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre** conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA RESERVADA

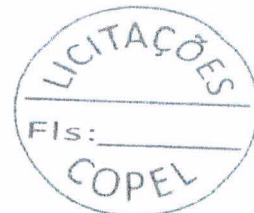
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
10	ESQUIADOR INDIVIDUAL: PRODUZIDO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1, 1 1/2 E 2 1/2 X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS	569151-6	5 Unidades

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nº 207/2022 – Processo nº 28.685/2022



AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,60M; LARGURA: 0,90M; PESO: 28,0 KG. MARCA:		
---	--	--

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA

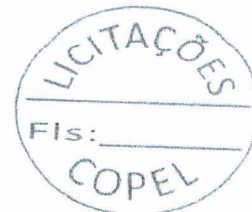
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO BEC</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
10	ESQUIADOR INDIVIDUAL: PRODUZIDO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1, 1 1/2 E 2 1/2 X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,60M; LARGURA: 0,90M; PESO: 28,0 KG. MARCA:	569151-6	2,270,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital nº 207/2022 – Processo nº 28.685/2022



	Ginast		
	Valor total da Ata R\$ 11.350,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital nº 207/2022 – Processo nº 28.685/2022



trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

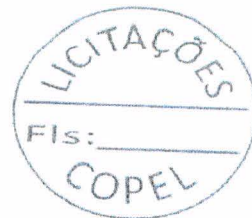
20 SET 2022

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nº 207/2022 – Processo nº 28.685/2022



PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

20 SET 2022


PAULO SÉRGIO ALVES
OUVIDOR MUNICIPAL

PELA DETENTORA:


MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

10.555.495/0001-707
MILLA EQUIPAMENTOS
METALURGICOS EIRELI - EPP
Av. Brasília, nº 461
Santa Cecília - CEP: 13140-344
L PAULÍNIA - SP L


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

COPEL